

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 296/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICADAS PELA

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Processo nº 725/2023

TIPO: MENOR PREÇO

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, para fins da contratação de empresa especializada do fornecimento dos objeto(s) descrito(s) a seguir, em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 9.339/22.

OBJETO: Aquisição de smartphone, para utilização exclusiva do Secretário da Saúde no desempenho de suas atribuições, conforme Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 20/12/2023

HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 9h

DATA DE INÍCIO DE LANCES: 27/12/2023

HORA DE INÍCIO DE LANCES: 9h

DATA FINAL DE LANCES: 28/12/2023

HORA FINAL DE LANCES: 9h

Observação: Horário de Brasília.

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação eletrônica se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília/ DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pela Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, no horário das 08h às 14h através dos telefones 51-34996386/9987.117.520, e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para a Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo ou por procedimentos diversos não serão conhecidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
8. A proposta de preço apresentada deverá contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto pretendido, que atendam as exigências do edital, enquadradas na condição de ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
2. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
3. Considera-se ramo pertinente àqueles constantes em contrato social e CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica), da Receita Federal.
4. Consideram-se enquadradas como ME ou EPP as empresas que, no ano calendário de 2022, não obtiveram faturamento superior aos limites previstos pela legislação vigente.
5. A participação da empresa implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

6. Não poderão participar desta dispensa eletrônica:

- I. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
- II. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Eldorado do Sul, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas;
- III. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- IV. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- V. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- VI. Entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VIII. Empresas não enquadradas na condição de ME/EPP, conforme item acima.

7. A empresa obriga-se a participar da presente cotação eletrônica observando a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, tratando os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Órgão Licitador, devendo manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço relativa ao lote do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s) para a Administração Municipal, deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao(s) item(ns) em que foi(ram) vencedora(s) e os documentos de habilitação especificados no item IV, para o e-mail compras2@eldorado.rs.gov.br, até às 14h do dia do encerramento da disputa de preços, após o encerramento da disputa de preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas assinaturas digitais e autenticações digitais para todos os documentos, sejam propostas financeiras, documentos para habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a disputa de preços, deverá(ão) apresentar, por e-mail, a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
- e) Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- j) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos documentos.
- k) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto lícitado
- l) Comprovação de enquadramento como ME/EPP, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador e pelo representante legal da Empresa, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses anteriores à data de abertura do edital, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou, ainda, através de outros documentos acessíveis e públicos.
- m) As ME/EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta apresente alguma restrição**. Haverá alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar através do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.
2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão das suas propostas financeiras.
3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas primeiras classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das mesma(s), podendo o(a) Servidor(a) Municipal operador(a) em relação à presente contratação – Dispensa de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao(à) Servidor(a) Municipal Operador(a) em relação à presente Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O setor de compras encaminhará a ordem de compra ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias ininterruptos.
2. O local de entrega será na Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, Localizada na Av. Emancipação, 903, Centro, Eldorado do Sul/ RS, CEP 92990-000. O horário de entrega deverá respeitar o funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.
3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado Lei nº 14.133/21.
2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3. Será exigida a garantia de pelo menos 12 (doze) meses dos objetos de compra, uma vez se tratar de bens duráveis.

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência da Dispensa de Licitação Eletrônica;
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
 - c) ANEXO III – Termo de Designação de Agente de Contratação;
 - d) ANEXO IV - Termo de contratação (Ordem de Compra). Base legal: Artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

Edital elaborado por Deise Kronhardt Ribeiro.


LODEAR CARLOS HAHN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 296/2023

1- Objeto:

1.1 Descrição do Objeto: Aquisição de smartphone, através de processo de dispensa de licitação eletrônica, para utilização exclusiva do Secretário da Saúde no desempenho de suas atribuições.

2. Tipo de Contratação:

2.1 Fornecimento em parcela única.

2.2 Caracterização do objeto: bem comum. (Nota: segundo o Art 6º, XIII da lei nº 14133/2021, são bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

2.3 Forma de Adjudicação: por item.

2.4 Critério de julgamento das propostas: Menor preço.

3- Valor Estimado do Objeto:

3.1 Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, tomaram como base o processo licitatório realizado pela Prefeitura de Canela, Pregão Eletrônico Nº 31/2023, com valor corrigido pelo Índice IPCA (IBGE) no período (04/2023 a 10/2023)

Lote	Item	Especificação	Und	QT	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1	Smartphone com processador A15 Bionic, tela tamanho 6,1 polegadas (2532 x 1170 a 460 ppp, sistema operacional IOS, Memória interna de no mínimo 128 gb, Câmera Traseira de no mínimo 12mp + 12 mp, Câmera Frontal no mínimo 12 mp, Filmadora 4K, Tecnologia de Internet 5G, bateria Interna Recarregável de íon de lítio. Modelo de Referência: Iphone 13 Apple * Incluso Adaptador de corrente, USB-C, mínimo 18W, compatível com smartphone com processador A15 Bionic	UN	1	R\$ 4.776,13	R\$ 4.776,13

3.2 Os itens deverão estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

3.3 Não serão aceitos itens em desacordo com o presente termo de referência;

3.4 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias ininterruptos.

3.5 Será exigida a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega do objeto, contra defeitos de fabricação.

4- Justificativa:

4.1 Considerando o grande número de dados/ informações que o Secretário da Saúde recebe e envia no desempenho de suas atribuições.

4.2 Considerando que muitos destes dados/ informações incluem diagnósticos de pacientes com HIV, hepatites crônicas, tuberculose e hanseníase e que é necessário sigilo no tratamento destas informações, conforme determina a Lei N° 14289/2022, em anexo.

4.3 Considerando que ataques cibernéticos crescem exponencialmente ano a ano e que o Secretário da Saúde é figura pública e está mais suscetível a estas investidas.

4.4 Considerando que o Brasil é um dos países que mais tem ocorrências de sequestro de dados (ransomwares) no ano de 2023, conforme matéria em anexo.

4.5 Considerando que o equipamento listado no item 3.1 do presente termo de referência, tem um sistema de proteção integrado de privacidade e segurança dos dados e uma avançada ferramenta de criptografia, nativa do sistema operacional IOS, e que o diferencia e mostra vantagem frente aos seus concorrentes, encaminhamos requisição de compra para aquisição do objeto, através de dispensa de licitação eletrônica.

5- Especificações técnicas:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação
1	1	1	UN	Smartphone com processador A15 Bionic, tela tamanho 6,1 polegadas (2532 x 1170 a 460 ppp, sistema operacional IOS, Memória interna de no mínimo 128 gb, Câmera Traseira de no mínimo 12mp + 12 mp, Câmera Frontal no mínimo 12 mp, Filmadora 4K, Tecnologia de Internet 5G, bateria Interna Recarregável de íon de lítio. Modelo de Referência: Iphone 13 Apple * Incluso Adaptador de corrente, USB-C, mínimo 18W, compatível com smartphone com processador A15 Bionic

5.1 O equipamento em questão deverá ter garantia mínima de 12 meses.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

5.2 Equipamento e acessórios deverão ter certificação do INMETRO.

6- Qualificação Técnica

6.1 A CONTRATADA tem por obrigação, no ato do processo licitatório, apresentar a documentação:

→ Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal, comprovando ter o licitante prestado, com bom desempenho, serviço compatível com o objeto licitado;

7- Das Obrigações da Contratada e da Contratante:

7.1 Das Obrigações da Contratada

7.1.1 – Executar a entrega dos itens em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

7.1.2 – Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue;

7.1.3 – Além de outros documentos que possam ser exigidos em Edital, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo, do Edital ou do Contrato;

7.1.4 – Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

7.2 Das obrigações da Contratante:

7.2.1 Efetuar os pagamentos ao fornecedor, na forma estabelecida do edital;

7.2.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.2.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos objetos Licitados;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

7.2.4 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

8- Aceitabilidade da proposta:

8.1 Para efeito do Art. 59, III da lei N° 14133/2021, os preços estimados especificados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

9- Prazos, locais, forma de execução e recebimento:

9.1 O local de entrega será na Secretaria de Saúde de Eldorado do Sul, Localizada na Av. Emancipação, 903, Centro, Eldorado do Sul/ RS, CEP 92990-000. O horário de entrega deverá respeitar o funcionamento do mesmo, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

9.2 Após a emissão da ordem de compra e recebimento pelo licitante a entrega deverá se dar em até 15 dias ininterruptos.

9.3 Custos com impostos, fretes e demais despesas (caso houver) correrão às expensas do fornecedor.

10-Pagamento:

10.1 Após a entrega dos itens, estando ele de acordo com as determinações do termo de referência, a nota fiscal será encaminhada ao almoxarifado e após o referido departamento encaminhará a NF à Sefaz para proceder a liquidação e pagamento que poderá se dar em até 30 (trinta) dias.

10.2 A empresa deverá informar em campo próprio da nota fiscal: Nome do Banco, agência, operação, número da conta PJ.

11. Dotação Orçamentária:

11.1 O recurso para aquisição dos referidos itens correrão por conta das seguintes Despesas Orçamentárias:

Orgão/ Unidade: 0602

Proj/Ativ: 25

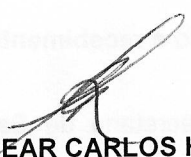
Categoria Econômica: 449052350000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

Despesa: 4925

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Elaborado pelo servidor: Aguilier Silva de Freitas



LODEAR CARLOS HAHN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação C/C Decreto nº 11.317/2022:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 296/2023

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

MAIL:

DADOS BANCARIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

PREÇO:

Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais/prestação de serviços descritos abaixo, constantes no Termo de referência da referida dispensa pelos preços abaixo descritos:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de abertura do certame.

Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e Data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO III

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 296/2023.

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão dos Artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio na condução do processo de dispensa de licitação eletrônica em tela:

Agente de Contratação: Deise Kronhardt Ribeiro

Eldorado do Sul, 18 de dezembro de 2023

Equipe de Apoio:

Lizandra da Silva Melos

Lorena Neumann Vargas

Márcia Magagna da Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro - CEP 92.990-000, Eldorado do Sul/RS,
Telefones: 51-34996383/9987.117.520,
e-mail: compras2@eldorado.rs.gov.br

ANEXO IV

ORDEM DE COMPRA Nº

Processo nº 725/2023

PDL nº 296/2023

Órgão Requisitante: Secretario Municipal da Saúde

Objeto: Empenho em favor de, referente à prestação de serviçoconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital para Secretaria Municipal.

DADOS DO FORNECEDOR:

Nome	Endereço	Nº Imóvel

Cidade	CNPJ	Telefone

DADOS DA ENTREGA:

Prazo de Entrega:	
Condições de Pagamento:	De acordo com cronograma Fisico/Financeiro.

ITENS:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL GERAL	

Eldorado do Sul, dezembro de 2023.

